

26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	0	24	5
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	22	27	11
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	110	21	6
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	23	0	2
26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	106	45	3
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	2	3	4
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	21	26	15
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	18	0	4
26352	Universidade Federal do ABC	85	0	0
Total por Tipo de Cargo		2814	1412	834
Total Geral			5 060	

#### PORTARIA Nº 1.504, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Portaria nº 38 de 12 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre o Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência-PIBID".

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, com redação dada pela Lei nº 11.502, 11 de julho de 2007, na Lei nº 11.273, de 6 fevereiro de 2006, no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, resolve

Art. 1º Alterar os artigos  $6^{\rm o}$  e  $7^{\rm o}$  da Portaria nº 38, de 12 de dezembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- "Art 6º .....
- § 1° .....
- § 2º As bolsas para o professor coordenador serão concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, no valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais:
- § 3º As bolsas para o professor supervisor serão concedidas pela CAPES, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, nos termos da Lei nº 11.273, de 2006.
- Art. 7º As despesas do PIBID correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação, à CAPES, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias consignadas, observados os limites estipulados na forma de legislação orçamentária e financeira".
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

# PORTARIA Nº 1.505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art.60, da Lei Nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, resolve

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 26239, constante da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, tendo em vista a necessidade de adequação da programação orçamentária do Ministério da Educação, conforme justificativa constante no Processo Nº 23000.022038/2008-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

		ANEXO	Т	Π	Г	Г	Г		
ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ									R\$
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO			R	Μ	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	j
			F	D		D		Е	
ACRÉSCIMO									
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação - Núcleo de Apoio de Ensino e Pesquisa Extensão - No Estado do Pará							
	1073.4009.0060	Funcionamento de Cursos de Graduação - Núcleo de Apoio de Ensino e Pesquisa Extensão - No Estado do Pará	F	4	2	40	0	112	940.000,00
REDUÇÃO		-							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação - Núcleo de Apoio de Ensino e Pesquisa Extensão - No Estado do Pará							
	1073.4009.0060	Funcionamento de Cursos de Graduação - Núcleo de Apoio de Ensino e Pesquisa Extensão - No Estado do Pará	F	4	2	99	0	112	940.000,00

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RORAIMA

### PORTARIA Nº 919, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima CEFET-RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Prorrogar por igual período (um ano), o prazo de vigência do Concurso Público, para provimento de cargos de Técnico Administrativo em Educação e de Professor da Carreira de magistério, objeto do Edital Nº 7 de 13/08/2007, publicado no D.O.U. de 15/08/2007, seção 3 e Edital de homologação publicado no D.O.U. de 11/12/2007, seção 3.

JOSEANE LEÃO DE SOUZA Em Exercício

# COLÉGIO PEDRO II

# PORTARIA $N^{\circ}$ 1.958, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações concedidas pelas Portarias de nº 123/MPOG, de 24/04/2007, publicada no D.O.U. de 26/04/2007, de nº 184/MPOG, de 18/06/2007, publicada no D.O.U. de 19/06/2007 e a de n.º 589/MEC, de 21/06/2007, publicada no D.O.U. de 22/06/2007, resolve:

Prorrogar por 1(um) ano, a contar de 19/12/2008, o prazo de validade do Concurso Público previsto no Edital nº 14/2007, de 13/09/2007, publicado no D.O.U. de 14/09/2007, destinado ao provimento de cargos da categoria funcional de Técnico Administrativo, a que se refere a Portaria Nº 1.623 de 18/12/2007, publicada no D.O.U. de 20/12/2007, Seção 1, página 50, retificada pela Portaria Nº 65 de 29/01/2008, publicada no D.O.U. de 01/02/2008, Seção 1, páginas 21 e 22.

VERA MARIA FERREIRA RODRIGUES

# ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA

### PORTARIA Nº 246, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FE-DERAL DE COLATINA-ES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial Nº 1462, de 14/08/06, publicada no DOU de 15/08/06, resolve:

Prorrogar, por mais um ano, a partir de 22/12/2008, a validade do concurso regido pelo Edital 05/2007, publicado no DOU de 11/10/07, cujo resultado foi homologado pelo Edital  $N^{\circ}$  06, de 20/12/07, publicada no DOU de 21/12/2007, de acordo com Decreto 4175 de 27/03/02.

TADEU ROSA

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

# ATO Nº 2006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria Nº . 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Normativa Interministerial MEC/MP nº. 022 de 30/04/2007, alterada pela Portaria MEC/MP nº. 224 de 23/07/07 e Nota Técnica nº. 01/2007DEDES/SESU/MEC de 03/08/2007 do Ministério da Educação; a Resolução nº 039/08 - CONSUN, de 11.09.2008; o Edital 35/2008 - UFPI, publicado no D.O.U. de 25.08.2008; o Processo Nº 23111.007833/08-25, Resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento do cargo de Professor Classe Adjunto, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva - DE, na área de Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Letras, habilitando os candidatos MARIA CRISTINA DE TÁVORA SPARANO e JORGE ADRIANO LUBENOW, primeiro e segundo colocados, respectivamente, e classificado para nomeação a primeira habilitada.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

# INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

# PORTARIA $N^2$ 220, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso da competência que lhe foi atribuído, considerando o disposto no inciso III, do art. 1º, do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, e:

Considerando a necessidade de aplicar as provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) no Japão e na Suíça com a finalidade de permitir a oportunidade de continuar os estudos, ao retornar ao Brasil, aos jovens e adultos brasileiros residentes naqueles países que não puderam concluir os estudos em idade apropriada, dessa forma, resolve:

Art. 1º Determinar que sejam efetivados o destaque orçamentário e o repasse financeiro ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), visando a execução do objetivo acima considerado, constante dos autos do processo Nº 23036.002179/2008-93.

 $\$1^{\rm o}$  Tais recursos são destinados para complementar os recursos enviados por meio da portaria  $N^{\rm o}$  138, de 14/08/2008, publicada no DOU de 15/08/2008.

Art. 2º Autorizar a Diretoria de Gestão e Planejamento/Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Inep, a transferir ao MRE créditos orçamentários e recursos financeiros constantes da Lei Orçamentária Anual/2008, no total de US\$ 725 (setecentos e vinte e cinco dólares). Parágrafo Único - Os recursos mencionados correrão à conta do crédito consignado no Programa de Trabalho 12.362.1449.4017.0001 - Exames Nacionais de Habilidades e Competências, Fonte de Recursos 0112000000, do Inep/Mec.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### REYNALDO FERNANDES

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### PORTARIA Nº 522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Despacho Nº 727/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 23000.019589/2006-19 (20060009607), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com quarenta vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, estabelecida à Avenida Afonso Pena, Nº 1.114, Amambaí, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ELIEZER PACHECO

# PORTARIA Nº 523, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto no 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, considerando o Parecer CNE/CEB Nº 14/2004, de 05/05/2004, e o Parecer CNE/CEB Nº 01/2005, de 22/02/2005, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12/122007, verificada a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20079399, do Ministério da Educação, resolve: Art. 10 - Autorizar o funcionamento, em caráter experi-

Art. 10 - Autorizar o funcionamento, em caráter experimental, com base no art. 81 da Lei Nº 9.394, no art. 14 da Resolução CNE/CP Nº 03/2002 e no art. 32, inc. II, do referido Decreto Nº 5.773/2006, do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, constante do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com trinta vagas totais anuais, no período diurno, ofertado pela Escola Agrotécnica Federal de Sousa, estabelecida à Rua Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jardim

Sorrilândia, no Município de Sousa, no Estado da Paraíba, mantida

pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

ISSN 1677-7042

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 1.051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria  $N^\circ$  712/2008, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, Seção 02, Página 02, no uso de suas atribuições de outubro de 2008, Seção 02, Pagma 02, no uso de suas arribulções legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar Nº . 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei Nº 11.514 de 13 de agosto de 2007, Portaria Interministerial Nº 127 e 165/2008, 342/2008, Lei Nº 11.647, de 24 de março de 2008, o Decreto Nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário para a Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade - SECAD, no valor de R\$ 2.355.129,48 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), objetivando o Programa de apoio a formação Su-perior em Licenciaturas Indígenas - PROLIND, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias: Funcional Programática:

12.364.1377.2C68.0001 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior - Nacional PTRES: 013847

Fonte: 0112915005

PI: 2C68G10311

Valor: R\$ 2.355.129,48 Processo: 23000.020711/2008-61

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário tem como finalidade a melhoria do ensino nos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Federal e Estadual, referente ao Programa de ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários des-centralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2008, com base no art. 27 do Decreto 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 2C68 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior, será realizado pela Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior - DIPES/SESu...

Parágrafo Primeiro - A transferência orçamentária será efe-tuada em parcela única e o recurso financeiro repassado será liberado à conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Nº 6.439, de 22/04/2008.

Art. 4° - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais da SECAD, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### MARIA PAULA DALLARI BUCCI

#### PORTARIA Nº 1.052, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.022905/2007-11, Registro e-MEC Nº 20077199, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Itop, na Quadra ACSUSE Nº 40, Conjunto 02, Lote 16, Centro, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, mantida pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial  $N^{e}$  170, de 03/09/2008, Seção 1, página 21, na retificação da Portaria  $N^{e}$  317/2007, de 31 de dezembro de 2007, referente ao processo  $N^{e}$  23000.029236/2007-16, onde se lê: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2008", leiase: "com execução no período de dezembro/2007 a junho/2009".

No Diário Oficial  $N^{e}$  3, de 4/01/2008, Seção 1, página 12, na Portaria  $N^{e}$  322/2007, de 31 de dezembro de 2007, referente ao processo  $N^{e}$  23000.029738/2007-39, onde se lê: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2008", leia-se: "com execução no período de dezembro/2007 a junho/2009".

No Diário Oficial Nº 9, de 14/01/2008, Seção 1, página 11, na Portaria Nº 375/2007, de 31 de dezembro de 2007, referente ao processo Nº 23000.029180/2007-91, onde se lê: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2008", leia-se: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2009".

No Diário Oficial  $N^{\circ}$  9, de 14/01/2008, Seção 1, página 12, na Portaria  $N^{\circ}$  377/2007, de 31 de dezembro de 2007, referente ao processo  $N^{\circ}$  23000.029177/2007-78, onde se lê: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2008", leia-se: "com execução de dezembro/2008", leia-se: "com execução no período de dezembro/2007 a dezembro/2009".

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### RESOLUÇÃO Nº 170, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto e CONSIDERANDO os termos dos Editais nº 029/2008 e 031/2008-PRH, resolve homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de professor de 3º grau, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme Resolução nº 170/2008-CONSEPE de 09 de dezembro de 2008

DEPARTAMENTO	ÁREA	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
Letras	Literatura Portuguesa	1° lugar	Tânia Maria de Araújo Lima	7,73
	Língua Espanhola e Literaturas	1º lugar	Gerardo Andrés Godoy Fajardo	8,59
		2° lugar	Izabel Souza do Nascimento	7,78
	Teoria da Literatura	1º lugar	Andrey Pereira de Oliveira	9,2
		2° lugar	Ana Lúcia Barbosa Moraes	8,4
Geografia	Geografia Humana	1° lugar	Luís Carlos Tosta dos Reis	9,0
-		2º lugar	Francisco Fransualdo de Azevedo	8,4
Engenharia Elétrica	Sistemas Elétricos e Sistemas Elétricos de Potência	1º lugar	Madson Côrtes de Almeida	9,52
		2° lugar	Crisluci Karina Souza Santos Cândido	8,08
Escola de Música	Piano e Matérias Teóricas	1° lugar	Tarcísio Gomes Filho	8,02
		2º lugar	Rogério Lourenço dos Santos	7,49

JOSÉ IVONILDO DO REGO

# Ministério da Fazenda

# GABINETE DO MINISTRO

# PORTARIA Nº 288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, resolve: Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que tratam os anexos VII e IX da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma dos Anexos I e II desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2007, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF N° 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008
ACRÉSCIMO R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTARIAS 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO II

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2007, DE QUE TRATA O ANEXO IX DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF N° 88. DE 29 DE ABRIL DE 2008 REDUÇÃO

ORGAOS E/OU UNID. ORÇAMENTA	ARIAS
55000 MINISTERIO DO DESENVOI	VIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

R\$ MIL

Fontes: 145.179.182.282 suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores